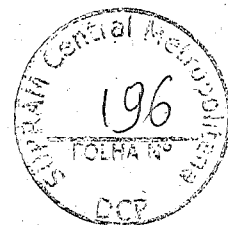




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº: 01090/2009/002/2011

Empreendimento: SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA

Protocolo SIAM: 0331122/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 145/2019 e DRCP nº 277/2019, protocolos SIAM 0326508/2019 e 0331049/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º – Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º – A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **01090/2009/002/2011, SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 71.351.019/0001-20, RUA ANTONIO CESAR ROCHA, 191, SALA 202, CAIÇARA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30750-170.

Ante exposto, publique-se para os devidos fins.

Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2019.

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6

Liana Notari Pasqualini

Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da SUPRAM - CM